

ACTA DA REUNIÃO

ASSEMBLEIA GERAL

12 DE NOVEMBRO DE 2014

Aos doze dias do mês de Novembro de dois mil e catorze, reuniu na sede da Associação, sita no Eco Parque do Relvão, Freguesia da Carregueira, Concelho da Chamusca, a Assembleia Geral da Resitejo, Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo, com a presença dos representantes dos seus associados, conforme lista de presenças anexa e que faz parte integrante da presente acta.-----

Sendo onze horas e trinta minutos pela Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Geral, após cumprimentar todos os presentes, declarou aberta a reunião, para a qual tinha sido emitida a respectiva convocatória com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Ponto um – Aprovação do contrato a celebrar com a FINERTEC para a cedência de direito de superfície de um terreno

Ponto dois – Deliberação sobre o critério a aplicar no âmbito do determinado na alinea b) do numero 1 do artigo 54º da Lei 73/2013

Ponto três – Aprovação da proposta de alteração de Estatutos a remeter aos Associados

Ponto quatro – Aprovação da forma de distribuição de encargos decorrentes da monitorização das lixeiras existentes, no perímetro da Resitejo

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Geral iniciou a reunião informando que no seguimento da troca de impressões que tinha tido com alguns representantes dos Municípios antes do início da reunião iria propôr uma alteração à ordem de trabalhos, tendo passado a apresentar a mesma e que constava da retirada da ordem de trabalhos do ponto três (Aprovação da proposta de alteração de Estatutos a remeter aos Associados) e a introdução de um novo ponto na ordem de trabalhos e que se destinava à aprovação da constituição de uma comissão para análise da natureza jurídica da Resitejo e respetiva adaptação estatutária.-----

Colocado o assunto à consideração foi deliberado por unanimidade aceitar a proposta de alteração da ordem de trabalhos, pelo que a mesma ficou assim definida:-----

Ponto um - Aprovação do contrato a celebrar com a FINERTEC para a cedência de direito de superfície de um terreno

Ponto dois - Deliberação sobre o critério a aplicar no âmbito do determinado na alinea b) do numero 1 do artigo 54º da Lei 73/2013

Ponto três – Aprovação da forma de distribuição de encargos decorrentes da monitorização das lixeiras existentes, no perímetro da Resitejo

Ponto quatro – Constituição de Comissão para análise da natureza jurídica da Resitejo e respetiva adaptação estatutária.

De seguida entrou-se periodo de antes da ordem de trabalhos, tendo sido dada a palavra ao Senhor Presidente da Direcção, que interveio para solicitar a todas os Muniípios que os mesmos possam liquidar as faturas já vencidas com referencia ao tratamento de resíduos tratados na Resitejo, uma vez que o valor atingido já é de 501.870,91 €, facto que começa a provocar alguns problemas de tesouraria na Resitejo assim como começa a ter custos para a mesma uma vez que para fazer face a compromissos junto dos fornecedores torna-se necessário obter financiamento externo, o que se traduz em pagamento de juros.-----

De seguida o representante do Município de Constância, perguntou se existiam outros clientes com dividas, a que o Administrador Delegado informou que de facto existiam outros clientes com dividas mas a mais expressiva era do sistema da TratoLixo que já atingiu um valor de mais de dois milhões de euros, mas que a mesma se encontra em fase de regularização, pois o referido sistema formalizou com a banca um contrato de financiamento.-----

Não havendo mais intervenções para o periodo de antes da ordem do dia a Senhora Presidente informou que se iria entrar no ordem de trabalhos, pelo que se passou ao ponto numero da mesma - Aprovação do contrato a celebrar com a FINERTEC FUELS, LDA para a cedência de direito de superficie de um terreno – Tendo dado a palavra ao Senhor Presidente da Direcção que apresentou os documentos, e solicitado que o Senhor Admsitrador Delegado desse a explicações necessárias sobre os mesmos. Assim a Senhora Presidnete da Mesa da Assembleia Geral deu a palavra ao mesmo, o qual informou os presentes que o assunto agora em análise é o seguimento do processo iniciado em 2013 para a constituição e venda de direito de superficie sobre uma parcela de terreno com seis mil quinhentos e vinte e sete metros quadrados do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial da Chamusca sob o numero 1378/20001110 – Freguesia da Carregueira, que matricialmente corresponde ao prédio urbano inscrito na matriz predial da Freguesia da Carregueira sob o artigo P1754, que faz parte da referida descrição predial, à Sociedade Comercial por Quotas sob a firma FINERTEC FUELS, Lda, com sede social sita na Rua Anselmo de Andrade, nº 53, 2140 – 081 Chamusca, Freguesia da União de Freguesias da Chamusca e Pinheiro Grande, concelho da Chamusca, pessoa coletiva numero 510239439.--

Na superficie a alienar, a FINERTEC FUEL Lda, procederá á construção, instalação e exploração de uma unidade industrial, destinada à produção de diesel por termoquímica de plásticos, com a área coberta total de implantação de 664 m2 (seiscentos e sessenta e quatro metroa quadrados), uma área bruta de construção de 664 m2 (seiscentos e sessenta e quatro metros quadrados) e descoberta de 5863 m2 (cinco mil oitocentos e sessenta e três metros quadrados), incluindo um parque de estacionamento automóvel, acesso viário e pedonal, de acordo com o projeto de arquitetura aprovado pela Câmara Municipal da Chamusca e nos termos do titulo de exploração emitido pelo Ministério da Economia e do Emprego, Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, com o nº 2148, de 25 de Outubro de dois mil e doze. O direito a alienar incidirá sobre o solo e sobre as construções que, dentro dos limites legais ou contratuais, a FINERTEC FLUES Lda, venha a construir, compreendo ainda o direito de instalação sobre quaisquer infraestruturas que se mostrem necessárias à construção e posterior exploração da unidade industrial, ainda que as mesmas ocupem parcialmente o respetivo subsolo.-----

O direito de superfície a alienar será constituído pelo prazo de vinte anos, a contar da data da escritura, e será no valor de duzentos e quarenta mil euros, liquidadas em duzentas e quarenta prestações mensais de mil euros cada uma.-----

Em representação da Resitejo intervirão os Senhores Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado e Carlos Manuel Matos Aseeiceiro, respetivamente Presidente e Vice Presidente da Direcção, aos quais, são também concedidos os necessários poderes para acordar todas as condições que enetenderem adequadas e convenientes dentro dos parâmetros e limites atrás mencionados, podendo assinar e outorgar a respetiva escritura e documento complementar, bem como todos os documentos e contratos que se mostrem necessários à deliberação.-----

Foi a referida proposta colocada á votação tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.-----

De seguida a Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral, solicitou as Senhor Presidente da Direcção que apresentasse o ponto dois da ordem de trabalhos - Deliberação sobre o critério a aplicar no âmbito do determinado na alinea b) do numero 1 do artigo 54º da Lei 73/2013-----

O Senhor Presidente iniciou a sua intervenção por dizer que a proposta agora päsentada é proveniente de um trabalho realizado na Resitejo com a colaboração dos gabinetes juridicos da mesma e do apoio recebido de juridicos que prestam serviço em alguns Municípios, assim como das opiniões transmitidas pelos diversos executivo nas reuniões que os mesmos mantiveram com o Adminsitrador Dlegado, durante o mês de Outubro. A proposta agora apresentada tem como finalidade estabelecer o montante da divida da Resitejo a comodar pelos Municípios, de acordo com a alinea b) do numero 1 do artigo 54º da Lei 73/2013.-----

Através da proposta é poposto que a quota parte dos Municípios nas despesas de funcionamento da Resitejo nunca poderá ser superior a 1,7% do total das despesas de funcionamento, correspondendo também esse limite para a relevância do endividamento da Resitejo nos limites da divida total dos Municípios associados. É ainda proposto que o valor da quotização anual seja determinada com a aprovação do orçamento, tendo como referencia o valor da despesas de funcionamento do ano anterior.-----

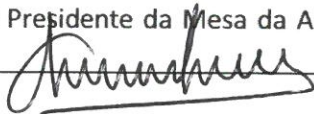
Após esta apresentação a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu a palavra aos representantes dos Municípios presentes que colocaram alguns pedidos de esclarecimentos os quais foram dados. Não havendo mais intervenções pela Senhora Presidnte da Mesa da Assembleia Geral foi a proposta colcoada à votação tendo a mesmo sido aprovada por unanimidade, a qual será agora remetida para os Municípios associados para submissão à Assembleia Municipal.-----

Entrando-se no ponto três da ordem de trabalhos - Aprovação da forma de distribuição de encargos decorrentes da monitorização das lixeiras existentes, no perimetro da Resitejo, foi pelo Senhor Presidente da Direcção solicitado que o Senhor Administrador Delegado apresentasse e explicasse a proposta em análise. O mesmo passou a informar os presentes que este assunto veio à Assembleia Geral para ratificar uma decisão já tomada em reunião de Direcção e que tem a sua origem no facto de em 2007, através do DL 73 /2011, de 17 de Junho, a responsabilidade pela manutenção das lixieras encerradas ter passado para a responsabilidade da Resitejo. Desde

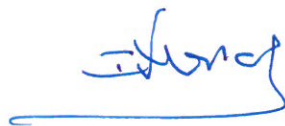
essa altura que por deliberação da Direção e comunicada a todos os Municípios, que os custos suportados por estes serviços estavam a ser remetidos para os mesmos. Verificou-se agora que para que tal seja possível é imprescindível a ratificação pela Assembleia Geral desta deliberação, pelo que agora se vem solicitar que a Assembleia Geral ratifique a deliberação tomada em reunião de direção de que os custos havidos ou a haver pela Resitejo para manutenção das lixieras encerradas sejam debitadas aos Municípios de acordo com os custos dos serviços realizados em cada um. Colocada a proposta à votação foi a mesma aprovada por unanimidade.-

Por fim entrou-se no ponto numero quatro da ordem de trabalhos - Constituição de Comissão para análise da natureza jurídica da Resitejo e respetiva adaptação estatutária, tendo a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia dado a palavra ao representante do Entroncamento, o qual apresentou uma proposta para a criação de uma comissão para a realização dos trabalhos necessários para a apresentação de uma proposta que possibilite analisar a natureza jurídica que se pretende que a Resitejo tenha, assim como elaborar uma adaptação estatutária tendo por base a forma jurídica a doptar. Propôs ainda que a referida comissão fosse constituída pelos Municípios de Constância, Santarém, Entroncamento e pelo Presidente da Direção. A comissão deverá ter o seu trabalho terminado até ao final do mês de Fevereiro de 2015. Depois de alguns pedidos de esclarecimentos e não havendo mais intervenções, pela Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Geral foi a proposta colocada à votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.-----

Sendo treze horas e não havendo nada mais a tratar, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Geral declarou como encerrada a reunião e para constar se lavrou a presente, a qual foi aprovada em minuta para que possa produzir efeitos de imediato, a qual vai ser assinada pela Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Geral e por mim Diamantino Duarte, que a redigi _____.



A Presidente da Assembleia Geral



Inês Barroso

LISTA DE PRESENCAS
REUNIÃO DA DIREÇÃO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

(12.00 horas)

ASSOCIADO	REPRESENTANTE	ASSINATURA
Município de Alcanena	FERNANDA ASSEICEIRO	
Município da Chamusca	PAULO QUEIMADO	
Município de Constância	ARSENIO CRISTOVÃO	
Município do Entroncamento	JORGE FARIA	
Município de Ferreira do Zêzere	PAU	
Município da Golegã	CARLOS ASSEICEIRO	
Município de Santarém	JNÊS BARROSO	
Município de Tomar	ANABELA FREITAS	
Município de Torres Novas	PAULO TOJO	
Município de Vila Nova da Barquinha	RUI CONSTANTINO	